

PROJETO DE LEI N.º 013/2026
=De 16 de Março de 2026=

ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE PARTE DA ÁREA DO SISTEMA DE LAZER DA QUADRA 31, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL “JARDIM SÃO FRANCISCO”, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.....

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – ANTONIO CARLOS DEGAN

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º _____

OBS.:

INICIADO EM: 16/03/2026

TERMINADO EM:

Câmara Municipal de Jardinópolis



PROTOCOLO GERAL 40/2026
Data: 16/03/2026 - Horário: 15:10
Legislativo

Jardinópolis, 16 de março de 2026.

OFÍCIO S.E. N.º 037/2026.
PROJETO DE LEI N.º 013/2026
Mensagem n.º 013/2026.

Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores,

Através do presente, estamos encaminhando a Vossas Excelências, o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE PARTE DA ÁREA DO SISTEMA DE LAZER DA QUADRA – Lote “01”, da quadra “31”, DO LOTEAMENTO “JARDIM SÃO FRANCISCO”, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Tendo em vista a necessidade do município em efetuar a construção de mais uma **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, houve por bem estabelecer a desafetação de parte da Área do Sistema de Lazer - Lote “01”, da Quadra “31”, do Loteamento “Jardim São Francisco”, objeto da matrícula nº 14.266, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com uma área de 4.320,00 metros quadrados passando o Sistema de Lazer a constituir Duas Áreas de Lazer Remanescentes, uma de 17.433,89 metros quadrados e a outra de 1.818,00 metros quadrados.

Conforme os nobres Edis poderão verificar no corpo da matéria, esta municipalidade promove ainda a substituição da área desafetada do Sistema de Lazer para outra área circunvizinha, localizado no loteamento ao lado, denominada Loteamento “Bela Vista”, no mesmo bairro, distanciando-se apenas por uma pequena distância, portanto, não trazendo assim aos munícipes do referido Bairro quaisquer prejuízos.

Diante do exposto, fica evidente a necessidade de submetermos a presente propositura à alta consideração dos Nobres Edis, **pedindo que a mesma seja apreciada e votada em regime de URGÊNCIA em SESSÃO ORDINÁRIA, ou quando for o caso em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, na qual fica desde já, pelo presente, solicitada.**

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
GUSTAVO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

PROJETO DE LEI N.º 013/2026
=De 16 de Março de 2026=

“DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE PARTE DA ÁREA DO SISTEMA DE LAZER DA QUADRA 31, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL “JARDIM SÃO FRANCISCO”, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.....

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R: que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 013/2026, de autoria do Executivo Municipal, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica desafetada para os efeitos legais, **4.320,00 metros quadrados**, da Área Total de 23.571,89 metros quadrados, que compõem o , **LOTE “01 “da QUADRA “31”, SISTEMA DE LAZER do Loteamento Residencial e Comercial “Jardim São Francisco”,** objeto da Matrícula nº 14.266 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, **passando de Sistema de Lazer para ÁREA INSTITUCIONAL**, e as áreas remanescentes, representadas por duas área, sendo uma de 17.433,89 metros quadrados e outra de 1.818,00 metros quadrados, ambas da Quadra 31, permanecendo SISTEMA DE LAZER.

§ 1º: A Área Desafetada de **4.320,00 metros quadrados**, possui as seguintes divisas, medidas e confrontações: Um imóvel urbano situado neste Município de Jardinópolis, Comarca e única circunscrição imobiliária de Jardinópolis, Estado de São Paulo, representado por parte da Quadra 31 – Lote “01”, do Loteamento “Jardim São Francisco”, com frente para a rua projetada “C”, denominada de Rua Sebastião da Silva, medindo 120,00 metros de frente, face oposta correspondente; da frente aos fundos de ambos os lados mede 36,00 metros, perfazendo uma área total de 4.320,00 metros quadrados. Confrontando pela frente com a rua projeta “C” - denominada de Rua Sebastião da Silva, pelo lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel com área remanescente do Sistema de Lazer, da Quadra “31”, pelo lado esquerdo, da mesma forma com área remanescente do Sistema de Lazer da Quadra ‘31’ e pelos fundos com Área Verde, Lote “02”, Quadra “31”, do Loteamento “Jardim São Francisco”.

§ 2º: A Área Remanescente “1” - de **17.433,89 metros quadrados**, possui as seguintes divisas, medidas e confrontações: Um imóvel urbano situado neste Município de Jardinópolis, comarca e única circunscrição imobiliária, do Estado de São Paulo, representado por parte da Quadra 31 – Lote “01”, Sistema de Lazer, do Loteamento “Jardim São Francisco”, com a seguinte confrontação a saber : inicia no ponto nº “01”,que segue em curva até o ponto nº “02”, com desenvolvimento de 12,25 metros junto ao alinhamento predial da Rua Projetada “T” – denominada de Rua Olga Adrian

Lopes. Deste segue em linha reta até o ponto “03”, pela rua projetada “T”- denominada Rua Olga Adrian Lopes com 148,80 metros de comprimento até o ponto nº “03”, localizado na rua projetada “T” – denominada de Rua Olga Adrian Lopes. Deste, vira a direita e segue em linha reta até o ponto nº “04” com comprimento de 98,04 metros, localizado no alinhamento predial da Rua Projetada “C”, onde segue em linha reta com 160,49 metros de comprimento até o ponto nº “05”, localizado no alinhamento predial da Rua Projetada “C” com Área Verde, deste vira a direita e segue em linha reta com o comprimento de 36,04 metros até o ponto nº “06”, localizado na divisa com Área Verde e segue até o ponto nº “07” em linha reta com 140,17 metros e comprimento. Deste segue até o ponto nº “08” em reta com comprimento de 59,65 metros. Deste segue até o ponto nº “09” medindo em linha reta com 110,15 metros de comprimento, vira à direita até o ponto nº “10” em linha reta com 34,00 metros de comprimento. Deste vira a direita e segue em linha reta com 36,00 metros até o ponto nº “11”. Deste vira a direita e segue até o ponto nº “01” em linha reta com 78,10 metros, localizado no alinhamento predial da Rua Sebastião da Silva, onde teve início e fim a presente descrição, encerrando uma área de **17.433,89 metros quadrados**.

§3º: A **Área Remanescente “2”** – de 1.818,00 metros quadrados possui as seguintes medidas divisas, medidas e confrontações: Um imóvel urbano situado neste Município de Jardinópolis, comarca e única circunscrição imobiliária, do Estado de São Paulo, representado por parte da Quadra “31” – Lote “01”, Sistema de Lazer do Loteamento “Jardim São Francisco”, com a seguinte confrontação a saber : inicia no ponto nº “01”, no alinhamento predial da Rua Sebastião da Silva e segue em linha reta com 54,00 metros de comprimento até o ponto nº “02”, localizado no alinhamento predial da Rua Sebastião da Silva. Deste vira a esquerda e segue em linha reta até o ponto nº “03” com 37,64 metros de comprimento, localizado na divisa com Área Verde – Lote nº “01”. Deste vira a esquerda e segue em linha reta até o ponto nº “04” com 47,00 metros de comprimento, localizado na divisa com Área Verde – Lote nº “01”. Deste vira a esquerda e segue em linha reta até o ponto nº 01” com 36,00 metros de comprimento, localizado no alinhamento predial da Rua Sebastião da Silva, onde teve início e fim a presente descrição, encerrando uma área de 1.818,00 metros quadrados.

ARTIGO 2º: Fica afetada para os efeitos legais, **4.320,00 metros quadrados**, que compõem a **Área Institucional “I” – E.P.C.**, do Loteamento Residencial e Comercial “Jardim Bela Vista”, objeto da matrícula nº 24.174, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, **passando referida área a constituir o ÁREA INSTITUCIONAL do referido Loteamento.**

Parágrafo Único: A área afetada de **4.320,00 metros quadrados, do Loteamento Residencial e Comercial Jardim “Bela Vista”**, possuindo as seguintes divisas, medidas e confrontações: “Um imóvel urbano, situado nesta cidade, comarca e única circunscrição imobiliária de Jardinópolis, Estado de São Paulo, **representado por um terreno denominado Quadra 02, destinada a SISTEMA DE LAZER, do Loteamento Comercial e Residencial Jardim Bela Vista** com a seguinte confrontação a saber: “ inicia no ponto “01”, no alinhamento predial da Rua Aparecida Silva Furlan e segue em linha reta até o ponto “02”, com 85,00 metros de comprimento, localizado na divisa com Área Institucional e Área verde. fazendo divisa com Área Institucional. Deste vira a direita e segue em

linha reta até o ponto “03”, com 48,00 metros de comprimento, localizado na divisa com Área Verde. Deste deflete a direita e segue em linha reta até o ponto “04”, com 78,52 metros de comprimento, localizado no alinhamento predial da Rua Aparecida Silva Furlan. Deste vira a direita e segue em linha reta com 80,00 metros, pela Rua Aparecida Silva Furlan, até o ponto “01” onde teve início e fim apresente descrição, encerrando uma área de 4.320,00 metros quadrados”.

ARTIGO 3º: A **área desafetada** de que trata o artigo 1º desta Lei, será destinada a **construção de uma UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.**

ARTIGO 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 16 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal



Valide aqui
este documento

CNM nº 119818.2.0024174-04

Registro de Imóveis e Anexos

Comarca de Jardinópolis - SP - CNS: 11.981-8

Marcelo Moreira Marcolino - Oficial

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

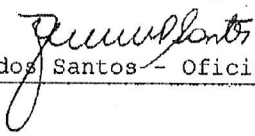
MATRÍCULA N.º **24.174** FICHA N.º **01**

Um imóvel urbano, situado neste Município, Comarca e única circunscrição imobiliária de Jardinópolis, Estado de São Paulo, "**LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL JARDIM BELA VISTA**", representado por um terreno de formato irregular, denominado de **Área Institucional "I"**, com frente para a Rua 06 de quem olha para a ÁREA INSTITUCIONAL I, inicia-se a descrição a uma distância de 172,82 m de frente confrontando com RUA 06, daí segue em curva com raio de 9,00 m, do lado esquerdo confrontando com RUA 11, daí segue a uma distância de 126,33 m do lado esquerdo confrontando com RUA 11, daí segue em curva com raio de 23,00 m, do lado esquerdo confrontando com RUA 11, daí segue a uma distância de 50,27 m do lado esquerdo confrontando com FAZENDA SÃO FRANCISCO - Gleba D - Mat. n.º 20.644, daí segue a uma distância de 52,90 m do lado esquerdo confrontando com FAZENDA SÃO FRANCISCO - Gleba D - Mat. n.º 20.644, daí segue a uma distância de 77,56 m do lado esquerdo confrontando com FAZENDA SÃO FRANCISCO - Gleba D - Mat. n.º 20.644, daí segue a uma distância de 78,52 m do lado esquerdo confrontando com FAZENDA SÃO FRANCISCO - Gleba D - Mat. n.º 20.644, perfazendo uma área total de 17.561,71 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Praça Dr. Mario Lins, nº 150, inscrita no CNPJ/MF 44.229.821/0001-70.

TÍTULO AQUISITIVO: R.07/M.18.856 de 05 de janeiro de 2022, Livro 02 deste Serviço Predial (Registro Loteamento).

Jardinópolis (SP), aos 05 de janeiro de 2022.


Fabiana Pereira dos Santos - Oficiala Substituta.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ER5HL-W2CTR-235DG-9V5YB>



Valide aqui
este documento

CNM nº 119818.2.0014266-46

Registro de Imóveis e Anexos

Comarca de Jardinópolis - Estado de São Paulo

Marcelo Moreira Marcolino - Oficial

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

(Lei Federal 6.015 de 31/12/1973 c/c letra c, item 6, seção II, Capítulo XX Prov. 58/89, da C.G.J. - SP)

MATRÍCULA N.º 14.266 FICHA N.º

01

Um imóvel urbano, situado neste Município, Comarca e única circunscrição imobiliária de Jardinópolis, Estado de São Paulo, representado por um terreno de formato irregular "Loteamento Jardim São Francisco" denominado **SISTEMA DE LAZER, LOTE "01" DA QUADRA "31"** com a seguinte descrição e confrontação a saber: Inicia no ponto n.º "01", conforme indicado no projeto, que segue em curva até o ponto "2" com desenvolvimento de 12,25 metros junto ao alinhamento predial da Rua Projetada "T". Deste segue em reta até o ponto 3 pela Rua Projetada "T" com 148,80 metros de comprimento e com azimute de 345°11'45'' até o ponto n.º "03", localizado na Rua Projetada "T". Deste, vira à direita e segue em linha reta até o ponto com "4" com comprimento de 98,04 metros e azimute de 40°50'24'' localizado no alinhamento predial da Rua Projetada "C", de onde segue em linha reta com 160,49 metros de comprimento e azimute de 75°02'00'' até o ponto "5" localizado no alinhamento predial da Rua Projetada "C" e divisa com área verde, deste vira à direita e segue linha reta com o comprimento de 36,04 e azimute de 165°30'48'' até o ponto "6". Localizado na divisa com a área verde, onde vira à direita e segue até o ponto "7" em linha reta com 140,17 metros de comprimento e azimute de 75°02'00''. Deste segue até o ponto "8" em reta com comprimento de 59,65 metros e azimute 40°50'24''. Deste segue até o ponto "9" medindo em linha reta 110,15 metros de comprimento e azimute de 345°11'45'', vira à direita até o ponto "10" em linha reta com 206,33 metros de comprimento e azimute de 263°23'08''. Deste segue até o ponto "11" com 37,64 metros de comprimento em linha reta e azimute de 165°30'48'', deste vira à direita até o ponto "1" com 252,10 metros de comprimento e azimute de 263°23'08'' encerrando com uma área total de 23.571,89 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Praça Dr. Mario Lins, n.º 150, inscrita no CNPJ/MF 44.229.821/0001-70.

TÍTULO AQUISITIVO: R.05/M.12.309 (Registro Loteamento) de 15/04/2010, L.º 02 deste Serviço Predial.

Jardinópolis (SP), aos 11 de Fevereiro de 2011.

Marcelo Moreira Marcolino - Oficial.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/654HB-7SVTA-JMUZP-UBZWY>



Valide aqui
este documento

CNM nº 119818.2.0014267-43

Registro de Imóveis e Anexos

Comarca de Jardinópolis - Estado de São Paulo

Marcelo Moreira Marcolino - Oficial

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

(Lei Federal 6.015 de 31/12/1973 c/c letra c, Item 6, seção II, Capítulo XX Prov. 58/89, da C.G.J. - SP)

MATRÍCULA N.º 14.267 FICHA N.º

01

Um imóvel urbano, situado neste Município, Comarca e única circunscrição imobiliária de Jardinópolis, Estado de São Paulo, representado por um terreno de formato irregular "Loteamento Jardim São Francisco" denominado **ÁREA VERDE, LOTE "02" DA QUADRA "31"** com a seguinte descrição e confrontação a saber: Inicia no ponto n.º "C1", conforme indicado no projeto, junto ao alinhamento predial da Rua Projetada "C" e divisa com a Fazenda São Francisco, onde segue até o ponto "2" 254,98 metros de comprimento e azimuth de 165°30'48'', deste vira a direita e segue em linha reta até o ponto "11", localizado no alinhamento predial da Rua Marginal com comprimento de 71,12 e azimuth 263°23'08''. Onde vira a direita e segue linha reta até o ponto "10" localizado na divisa com a área verde com comprimento de 37,64 metros e azimuth de 165°30'48'', deste segue em linha reta até o ponto "9" com 206,33 metros de comprimento e azimuth de 263°23'08'', deste segue até o ponto "8" com 110,15 metros de comprimento em linha reta e azimuth de 345°11'45'', deste vira a direita até o ponto "7" com 59,65 metros de comprimento e azimuth 40°50'24'', deste segue até o ponto "6" com 140,17 metros de comprimento em linha reta e azimuth de 75°02'00'', deste segue até o ponto "5" com 36,04 metros de comprimento e azimuth 165°30'48'', finalizando no ponto "1" com 85,57 metros de comprimento e azimuth de 75°02'00'', encerrando com uma área total de 50.077,00 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Praça Dr. Mario Lins, n.º 150, inscrita no CNPJ/MF 44.229.821/0001-70.

TÍTULO AQUISITIVO: R.05/M.12.309 (Registro Loteamento) de 15/04/2010, L.º 02 deste Serviço Predial.

Jardinópolis (SP), aos 11 de Fevereiro de 2011.

Marcelo Moreira Marcolino - Oficial.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7DPBU-MYQJF-96Y76-XSABY>

SISTEMA DE
Área = 23.571,89

59,65

RUA OLGA

ADRIAN LOPES

Área
RUA NOROCCIDENTE
01

110,15

QUADRA
ESPORTIVA

34,00

17

36,00

120,00

ÁREA A SER DESAFETADA
ÁREA = 4.320,00 M2 ÁREA

206,33

120,00

36,00

Área
RUA NOROCCIDENTE
02

47,00

1818,00

54,00

37,64

AZ. 165°30'49"

ÁREA VERDE
50.077,00 m2

31

ÁREA VERDE

Área = 50.077,00

RUA SEBASTIÃO DA SILVA (ESPIGÃO)

“ JARDIM BELA VISTA”

ÁREA VERDE = 75.779,67 M2

ÁREA A SER DESAFETADA
ÁREA = 4.320,00 M2

ÁREA INSTITUCIONAL 1
(E.P.C.)
A = 17.561,71 M2

